



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO – ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, sede na Rua Felicíssimo Ferreira n.º 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, por seu representante legal Senhor **DANILO HENRIQUE PORTUGAL NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 312.310.938-03 e RG n.º 37.237.439-6, residente nesta cidade de Delfinópolis –MG, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 079/2022**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 043/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 171/2022 conforme calendário escolar do ano letivo de 2023, com início previsto para o dia **06 de Fevereiro de 2023 com encerramento até ultimo dia letivo de aula**, como previsto pela Lei Federal 8666/93 art. 57, II, podendo ser prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço prestado não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

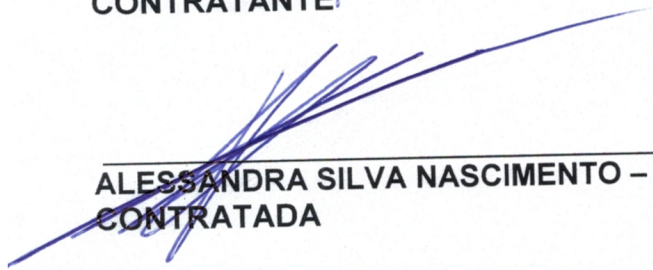
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2022



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP




ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726940 - CPF 350.808.288-94



LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

NOME:
CPF:



VISTO: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910